



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, objetivando a operacionalização da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 – “Lei dos Estágios”.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior visa o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, como ato educativo escolar supervisionado, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de 2º Grau, de graduação e de pós-graduação da Faculdade a que estiver vinculado.

§ 1º O estágio poderá ser obrigatório ou não, sempre beneficiando o estudante com o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Serão estagiários os estudantes, provenientes do estabelecimento de ensino conveniado, preferencialmente residentes no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 023, de 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Sua Excelência a Senhora

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Nos termos da Constituição Estadual e Lei Orgânica, encaminho ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Augusto Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo firmar convênio com as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**, visando o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes como ato educativo escolar supervisionado, dando oportunidade estudantes de crescer profissionalmente, auxiliando o educando para a vida cidadã e para o trabalho.

A participação do aluno ativamente de vários estágios de formação e desenvolvimento de novos talentos, qualificando estudantes para o ingresso no mercado de trabalho e incentivando-os a conhecer a atuação profissional na prática.


Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Recebido
04/11/19

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo